DECRETO Nº2.456 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.462, de 21 de dezembro de 2018, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 80 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$19.000,00
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 81 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 106 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 258 - FR: 102 – Rec. Imp. e de Transf. Impostos Vinc.Saúde.....R$10.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 493 - FR: 100 – Recursos Ordinários .....R$ 5.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 527 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$15.000,00
TOTAL.....R$69.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.01 – Secretaria de Governo
02.03.01.04 – Administração
02.03.01.04.122 – Administração Geral
02.03.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.01.04.122.0011.2013 – Manutenção da Secretaria de Governo
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.14.01 – Diárias – Pessoal Civil
F: 33 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.03.01.04.122.0011.2013 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 37 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.03 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04 – Administração
02.03.03.04.122 – Administração Geral
02.03.03.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2015 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.14.01 – Diárias – Pessoal Civil
F: 50 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 51 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
F: 52 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.000,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 53 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.000,00

02.08 – Secretaria Municipal de Finanças
02.08.01 – Secretaria de Finanças
02.08.01.04 – Administração
02.08.01.04.123 – Administração Financeira
02.08.01.04.123.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.08.01.04.123.0011.2020 – Manutenção da Secretaria de Finanças
02.08.01.04.123.0011.2020 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 103 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 255 - FR: 102 – Rec. Imp. e de Transf. ImpostosVinc.Saúde.....R$ 6.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 257 - FR: 102 – Rec. Imp. e de Transf. ImpostosVinc.Saúde.....R$ 4.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 487 - FR: 100 – Recursos Ordinários .....R$ 4.000,00
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 489 - FR: 100 – Recursos Ordinários .....R$ 1.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Industria, Comercio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.812 – Desporto Comunitário
02.17.01.27.812.0084 – Esporte
02.17.01.27.812.0084.2291 – Manutenção das Atividades Esportivas
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outros
F: 523 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.000,00
02.17.01.27.812.0084.2291 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
F: 524 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
TOTAL.....**R$69.000,00**

Art. 3º - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.434/18 – LDO, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.